



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 12/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de abril de 2024

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS
ITABERABA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITABERABA**.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de escolha dos/as integrantes do NPPD será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral via **PORTARIA 12/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2024** e regulamentado Edital de Reitoria de nº 152, de 26 de outubro de 2021, com fulcro no Artigo 11 do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5º a 8º da Portaria nº 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e pela **PORTARIA 54/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de fevereiro de 2024**.

1.1 Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba>.

1.2 A inscrição dos/as candidatos/as implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nos instrumentos normativos supra, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (**ANEXO I**), utilizando o Formulário **ANEXO III**, direcionado a Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando para o e-mail: nppd@itaberaba.ifbaiano.edu.br

2. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral para escolha dos/as integrantes do NPPD - *Campus Itaberaba*, constituirá das seguintes etapas:

2.1.1 Inscrição dos/as candidatos/as à representação docente;

2.1.2 Homologação das inscrições e divulgação dos/as candidatos/as;

2.1.3 Votação;

2.1.4 Apuração dos votos;

2.1.5 Divulgação dos resultados da votação.

3. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para ser candidato/as ao NPPD - *Campus Itaberaba*:

3.1.1 Ser servidor/a docente do quadro efetivo do IF Baiano - *Campus Itaberaba*;

3.1.2 Ser lotado/as e estar em exercício no IF Baiano - *Campus Itaberaba*;

3.1.3 Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado/a, a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses;

3.1.4 Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior;

3.1.5 Não ser servidor/a docente inativo;

3.1.6 Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas;

3.1.7 Não ocupar cargo de direção;

3.1.8 Não ser integrante de outra Comissão Permanente;

3.1.9 Não fazer parte da Comissão Eleitoral da CPPD/NPPD.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital.

4.2 A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada para o e-mail: nppd@itaberaba.ifbaiano.edu.br

5. DOS/AS ELEITORES/AS

5.1 São eleitores/as, para escolha dos/as integrantes do NPPD - *Campus Itaberaba*, os/as servidores/as docentes do quadro efetivo, exceto:

5.1.1 Servidores/as à disposição de outros órgãos;

5.1.2 Servidores/as de outros órgãos à disposição do campus ou da reitoria;

5.1.3 Servidores/as inativos/as.

5.1.4 O/A eleitor/a deverá votar, eletronicamente, por meio do **Sistema Helios**, no link correspondente ao IF Baiano - *Campus Itaberaba*.

6. DA SESSÃO ELEITORAL

6.1 A eleição será realizada de forma nominal, por voto direto, em pleito coordenado pela Comissão Eleitoral a ser realizado por meio do módulo de eleição do **Sistema Helios** e votos de docentes.

6.2 Todo o processo eleitoral ocorrerá de forma eletrônica por meio do **Sistema Helios**.

6.3 A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação, prestando esclarecimentos à comunidade e assegurando assessoramento técnico pelo Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação durante o processo eleitoral.

6.4 Da votação eletrônica:

6.4.1 No dia 06 de maio de 2024, dia da eleição, a votação será aberta a partir das 8h e ficará disponível aos votantes até às 22h30.

6.5 Os/As eleitores/as constantes na lista divulgada, conforme cronograma, poderão votar em candidatos/as de sua preferência da seguinte forma:

6.5.1 No período de votação os/as eleitores/as poderão acessar o **Sistema Helios**, com o mesmo usuário e senha de acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

6.5.2 O/A eleitor/a deverá clicar no painel “Eleição NPPD 2024 - Itaberaba”, o sistema apresentará os nomes dos/as candidatos/as em ordem alfabética, e o/a eleitor/a deverá registrar seu voto clicando em “Votar” no/a candidato/a de sua preferência;

6.5.3 Os/As docentes poderão votar em apenas 01 (um) candidato/a;

6.5.4 Após a conclusão da votação o/a eleitor/a deverá depositar seu voto direcionado para uma tela onde constará seu comprovante de votação e código rastreador de cédula;

6.5.5 É de responsabilidade do/a eleitor/a anotar o código rastreador após depositar a cédula;

6.5.6 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.

6.6 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

6.7 Terminada a votação será gerada uma ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.

6.8 A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação, por meio do procedimento eletrônico do módulo de eleições do **Sistema Helios**.

6.9 Serão integrantes titulares do NPPD - Campus Itaberaba:

6.9.1 Os/As 03 (três) candidatos/as que obtiverem o maior número de votos válidos;

6.9.2 Serão integrantes suplentes o/a quarto/a, quinto/a e sexto/a candidatos/as que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem dos maiores votados;

6.10 Havendo empate entre candidatos/as, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

6.10.1 O/A candidato/a que estiver há mais tempo na instituição;

6.10.2 O/A candidato/a de maior idade.

6.11 Caso o Campus apresente três ou menos inscritos/as, não será realizada eleição e o/a Diretor/a Geral, indicará os/as integrantes para compor o NPPD - Campus Itaberaba, conforme Regimento Interno da CPPD;

6.12 Não constituirá o NPPD, caso o Campus Itaberaba não atinja o número mínimo de 03 (três) docentes efetivos/as que atendam aos requisitos dispostos no Art. 10 do Regimento da CPPD.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos Omissos.

7.2 Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através do formulário (**ANEXO III**) e enviado para o e-mail nppd@itaberaba.ifbaiano.edu.br até às 17h, nos dias previstos no cronograma (**ANEXO I**).

8. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Finalizada a apuração será lavrada uma ata constando número de votantes e número de votos válidos que será anexada ao processo eletrônico da eleição.

8.2 Do resultado preliminar e final.

8.2.1 Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar será publicado na página do Processo Eleitoral no site do IF Baiano - *Campus* Itaberaba, conforme cronograma (Anexo I);

8.2.2 Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos total de todos/as os/as candidatos/as;

8.2.3 Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados/as eleitos/as os/as candidatos/as titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente conforme item 6.9.1, considerando a somatória total de votos por candidato/a;

8.2.4 Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar mapa de fechamento da apuração e relatório da eleição, a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado para a homologação pelo Reitor do IF Baiano.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará exclusão do/a candidato/a nesta eleição;

9.2 A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa;

9.3 Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito;

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

9.5 As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral para o e-mail: nppd@itaberaba.ifbaiano.edu.br ;

9.6 Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba>

9.7 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais se extinguirão automaticamente.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	15/04/2024
Interposição de recursos contra o Edital	Até 18/04/2024
Publicação do resultado do recurso ao Edital	19/04/2024
Inscrições de candidatos(as)	22 e 23/04/2024
Publicação do resultado das inscrições	24/04/2024
Interposição de recursos do resultado das Inscrições	25 e 26/04/2024
Publicação do resultado do recurso das inscrições	29/04/2024
Publicação da lista de candidaturas homologadas	29/04/2024
Realização de Campanha Eleitoral	29/04 a 02/05/2024
Encaminhamento de Lista Votantes à Comissão Eleitoral	25/04/2024
Publicação da Lista de Votantes	26/04/2024
Interposição de Recurso à Lista de Votantes	29 e 30/04/2024
Publicação do resultado de recursos à lista de votantes	02/05/2024
Publicação da Lista de Definitiva de Votantes	03/05/2024
Votação	06/05/2024
Publicação dos resultados preliminar da votação	07/05/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	08/05/2024
Publicação do resultado final	09/05/2024
Encaminhamento do resultado final do Edital 12/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de abril de 2024 ao Gabinete do Diretor e este para o Reitor.	09/05/2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do/a candidato/a:	
Matrícula SIAPE:	
Data de admissão no IF BAIANO:	
Lotação no IF BAIANO:	
Data de nascimento:	
E-mail institucional:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Processo Eleitoral para escolha do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITABERABA**

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a candidato/a

Espaço a ser preenchido pelo/a Presidente da Comissão Eleitoral Local.

O/A docente atende aos pré-requisitos do edital para candidatura ao **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITABERABA?**

() Sim

() Não. Justificativa: _____

Assinatura do/a Representante Local do Processo Eleitoral

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL

À Comissão do Processo Eleitoral do NPPD,

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto a Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao Edital 12/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de abril de 2024, conforme justificativa abaixo.</p> <p>JUSTIFICATIVA (Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração do edital e justificativa para tal).</p>	
POSSUI ANEXOS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?:	
Local e Data _____, ____/____/____	Assinatura do(a) Servidor(a)
<p>ORIENTAÇÃO O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do Edital 12/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de abril de 2024, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico nppd@itaberaba.ifbaiano.edu.br</p>	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL DO NPPD

À Comissão do Processo Eleitoral do NPPD,

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto a Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao Resultado preliminar do processo eleitoral do NPPD, conforme justificativa abaixo.</p> <p align="center">JUSTIFICATIVA (Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração do edital e justificativa para tal).</p>	
POSSUI ANEXOS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?:	
Local e Data _____, ____/____/____	Assinatura do(a) Servidor(a)
ORIENTAÇÃO O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I - Cronograma do Edital 12/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de abril de 2024 , devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico nppd@itaberaba.ifbaiano.edu.br	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 15/04/2024 15:54:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 554532
Verificador: 15e42eebaf
Código de
Autenticação:

